



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 27 de julho de 2023 – Edição 500– Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS **SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE EXPEDIENTE**

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 16 de agosto de 2023, às 09h, no Centro Administrativo, realizará licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica) conforme convênio firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (FPE nº 939/2022). Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: licitaev@terra.com.br. Estrela Velha, 27 de julho de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 56, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023.

Objetivo: Divulgação do resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, para a categoria funcional de Farmacêutico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 8.2 e 9.1, respectivamente, do Edital nº 51/2023, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, e conforme Ata nº 02/2023 da respectiva Comissão de Seleção que apurou a pontuação do candidato, torna público a classificação preliminar e a abertura de prazo para recurso, conforme segue:

Art. 1º. O resultado preliminar e a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, para a categoria funcional de Farmacêutico, é a seguinte:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 27 de julho de 2023 – Edição 500– Lei 1353/2019

Nome	Pontuação	Classificação
Humberto Emílio Bentlin	50	1º

Art. 2º. Desta classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h45min do dia 28 de julho de 2023, sendo possibilitada vista da avaliação e documentos na presença da Comissão.

Art. 3º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de julho de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 57, DE 27 DE JULHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.545, de 16 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Servente** (Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 20/2023):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 27 de julho de 2023 – Edição 500– Lei 1353/2019

8ª Adriana da Rosa Corrêa

Art. 2º. A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 27 de julho de 2023 – Edição 500– Lei 1353/2019

em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo as candidatas portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, as convocadas deverão apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de julho de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.